## EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

## LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) – UFSCar**

A Coordenação institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES-UFSCar) e o Coordenador da área da Matemática (Prof. Dr. PAULO CÉZAR DE FARIA) informam que, no **período de 10 maio de 2023 a 11 de dezembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de licenciandos(as) para atuarem no PIBID/CAPES-UFSCar. O presente Edital se destina a: seleção de bolsista para ocupar vaga que porventura fique em aberto, seleção de estudante que deseja atuar como voluntário(a); bem como para a composição de lista de espera. O(a) estudante que venha ocupar uma vaga, que porventura fique em aberto, receberá bolsa no valor de **R$ 700,00/mês** a partir do mês subsequente à sua inclusão, com vigência até março de 2024.

O PIBID/UFSCar objetiva articular e coordenar atividades de prática de ensino; de conteúdos curriculares e extracurriculares com ações colaborativas e interdisciplinares junto aos(às) professores(as) de escolas públicas estaduais e municipais.

## Objetivos do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; II - contribuir para a valorização do magistério;

1. - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
2. - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando- lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
3. - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
4. - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## Estrutura do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

* 1. Durante sua participação no Programa, os/as licenciandos/as dos cursos participantes receberão uma bolsa mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) e atuarão sob a orientação de docentes da UFSCar (“orientadores/as”) em parceria com professores/as de escolas da Educação Básica habilitadas (“supervisores/as”).
  2. A carga horária de dedicação ao PIBID-UFSCar será de 8 horas semanais / 32 horas mensais, no mínimo.
  3. A bolsa de iniciação à docência terá vigência até março de 2024.

## Requisitos e exigências para candidatar-se como pibidiano/a:

* 1. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
  2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  3. Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Matemática da UFSCar do Campus de São Carlos, no ano de 2023. Para comprovação dessa exigência, o/a licenciando/a deverá enviar para o e-mail mencionado ([paulofaria@ufscar.br](about:blank)) o Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga- UFSCar (**https://sistemas.ufscar.br/siga/**);
  4. Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa (não pode ultrapassar os 60% no momento da inscrição). Para a comprovação deverá encaminhar o atestado de nível (obtido pelo/a licenciando/a com a Coordenação do curso de Licenciatura em Matemática no endereço [ccm@ufscar.br](about:blank));
  5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;
  6. Dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 8 horas semanais/32 horas mensais (presencialmente e/ou remotamente).
  7. Estar apto/a a iniciar as atividades a partir do mês subsequente à sua seleção (desde que exista vaga disponível); ou a partir do momento em que apareça uma vaga em caso de desistência de algum bolsista.
  8. Ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: **https://eb.capes.gov.br/portal/.** Para comprovação desta exigência, o(a) licenciando(a) deverá enviar para o e-mail paulofaria@ufscar.br o arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica.

3.9. Firmar termo de compromisso a partir do momento em que for chamado a compor o grupo de bolsistas.

Os documentos **mencionados acima** deverão ser encaminhados para o e-mail do responsável pelo Núcleo Matemática, anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, coordenado pelo Prof. Dr. Paulo Cézar de Faria; e-mail: [paulofaria@ufscar.br](mailto:paulofaria@ufscar.br).Ao enviar o e-mail escreva no campo assunto: **Seleção Edital PIBID Matemática**.

## Como se trata de um edital de fluxo contínuo, os documentos poderão ser enviados até as 13h00min, do dia 11 de dezembro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO. O/A estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID/UFSCar, desde que não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.**

## Deveres do/a pibidiano/a no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID):

* 1. Participar das atividades definidas pelo PIBID/UFSCar;
  2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
  3. Assinar Termo de Compromisso do Programa;
  4. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
  5. Informar imediatamente ao coordenador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  6. Informar ao coordenador qualquer impossibilidade de conduzir as atividades relacionadas ao PIBID, incluindo participação em reuniões de equipe e outras atividades além das realizadas na escola;
  7. Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/UFSCar - Núcleo Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.
  8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;
  9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFSCar definidas pela Capes.

## PARÁGRAFO ÚNICO. É vedado ao bolsista do Programa de bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.

1. **Processo de Seleção**
   1. A seleção do bolsista para o Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID- UFSCar-Matemática será realizada por comissão local constituída pelos Coordenadores de Área do Núcleo Interdisciplinar “Pedagogia-Matemática”.

5.2 O/A presidente da banca ficará responsável pelo armazenamento dos documentos dos candidatos aprovados neste edital, e deverá fornecer à Coordenação Institucional quando solicitado.

## 6. Etapas da seleção

6.1 seleção será realizada em duas etapas:

1. A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos/as candidatos/as como comprovação dos requisitos para inscrição:
   * Preenchimento da ficha de inscrição ANEXO I;
   * Preenchimento do questinário ANEXO 2;
   * Histórico Escolar;
   * Atestado de Nível;
   * Currículo gerado na Plataforma da Educação Básica.

As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas. Encaminhar os documentos e as dúvidas para o e-mail paulofaria@ufscar.br. A divulgação do deferimento das inscrições e convocação para a 2ª etapa acontecerá em até dois dias após a análise das informações e dos documentos enviados pelos/as candidatos/as.

1. A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá de uma entrevista (online), a ser realizada pelos coordenador da área da Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (e demais componentes da banca) com os/as candidatos/as em até dois dias após a conclusão da primeira etapa. A entrevista será realizada **via *Google Meet*** (e será gravada). O link do *Google Meet*  será encaminhado um dia antes da realização da entrevista. O referido link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a), com um horário específico para cada candidato(a).
   1. Serão critérios de classificação e desempate na seleção:
      1. maior disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras;
      2. menor previsão de término do curso;
      3. menor quantidade de meses de participação no PIBID.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**7. Cronograma de Seleção:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Datas e informações** |
| Publicação do Edital PIBID- UFSCar e divulgação | **10/05/2023** |
| Período de inscrição | **De 10 maio de 2023 até as 13h do dia 11 de dezembro de 2023**  A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos para o e-mail [**paulofaria@ufscar.br**](about:blank):  1) Atestado de nível (obtido pelo/a licenciando/a com a coordenação do curso de Licenciatura em Matemática no endereço [**ccm@ufscar.br**](about:blank)  2) Histórico escolar (obtido pelo licenciando/a em [**https://sistemas.ufscar.br/siga/**](about:blank))  3) Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: [**https://eb.capes.gov.br/portal/**](about:blank))  4) Ficha de inscrição (ANEXO I)  5) Questionário respondido (ANEXO II).  Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma:  <https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/document> [os/plataforma\_educacao\_basica/18122019\_MANUAL\_DO](about:blank)  [\_USUARIO\_201](about:blank) |
| 1ª Etapa (Análise dos requisitos e exigências) - Eliminatória | **As informações e os documentos enviados pelos/as candidatos/as serão analisados em até três dias após o seu envio para o e-mail** [**paulofaria@ufscar.br**](mailto:paulofaria@ufscar.br)  Serão analisadas as informações fornecidas pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações não atendam aos requisitos e exigências do edital serão indeferidas.  O link da entrevista será encaminhado por e-mail pelo coordenador de área da Matemática, contendo um horário específico para cada candidato(a). |
| 2ª etapa (Entrevistas online – Classificatória) | **Será realizada em até dois dias após a conclusão da primeira etapa.**  Consistirá ementrevista (online), a ser realizada pelos coordenador da área da Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio (e demais componentes da banca) com os/as candidatos/as. A entrevista online ocorrerá via *Google Meet* e será gravada. |
| Divulgação do resultado preliminar | **Em até um dia após a realização da segunda etapa.**  O coordenador da área da Matemática enviará o resultado preliminar para o e-mail de todos(as) os(as) candidatos(as).  Este resultado também será publicado no site:  **https:/**[**/www.pibid.ufscar.br/**](http://www.pibid.ufscar.br/) |
| Recebimento de recursos | **Em até um dia após a divulgação do resultado preliminar.**  Os recursos serão recebidos via e-mail (e-mail: [paulofaria@ufscar.br](about:blank)) até as 23h59min do dia subsequente à divulgação do resultado preliminar. |
| Respostas aos recursos | **Em até um dia após o recebimento de recursos.**  As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail aos/às interessados/as |
| Divulgação do resultado final | **Em até um dia após o envio das respostas aos recursos.**  Local de divulgação: **https://**[**www.pibid.ufscar.br/**](about:blank)  Além disso, o coordenador da área da Matemática enviará o resultado final para o e-mail de todos(as) os(as) candidatos(as). |
| Assinatura doTermo de Compromisso (ANEXO III) | **A partir do momento em que for chamado a compor o grupo de bolsistas.** |
| Início previsto das atividades | **A partir do momento em que for chamado a compor o grupo de bolsistas.** |

# ANEXO I





**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFSCar**

**“**PIBID: Parceria colaborativa entre universidade e escola: contribuições para a iniciação à docência**”**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA - LICENCIATURAS – 2023**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| RA: | Curso: |
| Ingresso no curso de graduação (ano): | |
| Expectativa do término do curso de licenciatura (ano): | |
| E-mail: | |
| Telefones para contato: | |
| Endereço: | |
| RG: | CPF: |
| Data de nascimento: | Nacionalidade: |
| Dados bancários1 (obrigatoriamente conta corrente. Preferencialmente Banco público).  A CAPES **não aceita** conta do tipo poupança ou investimento**.** | |
| Código do Banco: | |
| Nome do Banco: | |
| Número da agência (com DV): | |
| Nome/cidade da agência: | |
| Número da conta corrente: | |

1 Caso, atualmente, não tenha conta corrente, em nenhum banco, favor providenciar a abertura da mesma assim que for

comunicado de sua aprovação no PIBID-UFSCar.

# ANEXO II

1. Explicite os motivos que o(a) levaram a fazer inscrição no PIBID-UFSCar.
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica pública.
3. Possuiu algum tipo de bolsa? Qual?
4. Você já participou como bolsista do PIBID? Se sim, por quantos meses?
5. Você já participou do PIBID como voluntário? Se sim, por quantos meses?
6. Você gostaria de ser voluntário no PIBID?
7. Se Indígena, qual etnia?
8. O nome completo informado é nome social?
9. Indique no quadro abaixo, **no mínimo 8 horas semanais**, que tem disponível, de segunda- feira a sábado, para desenvolver as atividades, **exclusivamente**, no PIBID-UFSCar:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Horários** | **SEGUNDA** | **TERÇA** | **QUARTA** | **QUINTA** | **SEXTA** | **SÁBADO** |
| **Manhã** |  |  |  |  |  |  |
| **Tarde** |  |  |  |  |  |  |
| **Noite** |  |  |  |  |  |  |



# ANEXO III

## Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

residente e domiciliado(a) à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

declara aceitar o apoio do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – (PIBID) -** Núcleo Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, da UFSCar, campus São Carlos, para realizar curso de licenciatura em Matemática, junto a Universidade Federal de São Carlos – UFSCar subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa que envolve a escola pública, a universidade e a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir: I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID; II – não interromper ou desistir do curso de licenciatura sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela Coordenação de Acompanhamento do PIBID-UFSCar as justificativas para a análise do caso de desistência; III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e IV – compartilhar conhecimentos adquiridos com os meus colegas de trabalho, informalmente ou em eventos acadêmicos que, a critério do PIBID-UFSCar , sejam promovidos com esta finalidade. Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

São Carlos, de de .

Assinatura do(a) Licenciando(a